



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Pregão Eletrônico n. 178/2015
Processo n. 115.021/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 128/2015

Ao(s) *vinte e seis* dia(s) do mês de *novembro* de dois mil e quinze, a **CÂMARA DOS DEPUTADOS**, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CÂMARA, e neste ato representada por seu Diretor Administrativo, o senhor MARCOS CESAR SANTOS DE VASCONCELOS, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, e a empresa **BERNARDES COMÉRCIO E INDÚSTRIA GRÁFICA EIRELI – ME**, situada na Rua Monteiro Lobato, nº 25, Porto Alegre-RS, CEP: 90.620-270, telefone (51) 3084-1501, inscrita no CNPJ sob o n. 22.238.694/0001-32, e neste ato representada por sua Representante Legal, a senhora GABRIELLE GARCIA BERNARDES, residente e domiciliada em Porto Alegre-RS, perante as testemunhas que este subscrevem, lavram a presente Ata, em conformidade com o processo em epígrafe, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 178/15, com a Lei n. 8.666/1993, com a Lei n. 10.520/2002, e com o Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80/2001, com o Regulamento do Sistema de Registro de Preços, doravante denominado RSRP, aprovado pelo Ato da Mesa n. 34/03, com o Decreto n. 7.892/2013, e com a proposta vencedora oferecida para os itens do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 178/15, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

A finalidade da presente Ata é o Registro de Preços para fornecimento de capas para processos, de acordo com o quadro a seguir:

Grupo único	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R\$)
1	Capa para processo	U	38.100	0,26
TOTAL DA EMPRESA				R\$ 9.906,00

Conforme art. 11 do Decreto n. 7.892/13, registra-se, no Anexo n. 1 desta Ata, a empresa que aceitou cotar o bem com preço igual ao da proposta vencedora para fins de composição do cadastro de reserva.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

O fornecimento deverá ser efetuado por requisição da Câmara dos Deputados, mediante emissão de Requisição de Entrega de Material por fax ou e-mail, conforme modelo constante do Anexo n. 6 do Edital do Pregão em tela.

Bernardes Comércio e Indústria Gráfica Eireli - ME
CNPJ: 22.238.694/0001-32



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Pregão Eletrônico n. 178/2015
Processo n. 115.021/2015

Parágrafo primeiro – Em cada Requisição de Entrega de Material será solicitado, no mínimo, 10% (dez por cento) do quantitativo total estimado para o item único.

Parágrafo segundo – O prazo da primeira entrega será o constante da proposta da Requisitada, que não poderá ser superior a 40 (quarenta) dias, contados da data da aprovação dos protótipos, de acordo com o Título 7 do Anexo n. 1 do Edital, ressalvado o disposto nos itens 7.3 e 7.4 do referido Título.

Parágrafo terceiro – O prazo das entregas subsequentes será o constante da proposta da Requisitada, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, contados da data da confirmação do recebimento da Requisição de Entrega de Material.

Parágrafo quarto – A confirmação do recebimento da Requisição de Entrega de Material pela Requisitada deverá ser obtida pela Câmara dos Deputados imediatamente após o envio.

Parágrafo quinto – Para a primeira entrega, o almoxarifado somente receberá os materiais se estiverem acompanhados dos protótipos aprovados pela Seção de Especificações, Análise e Ensaio (SEANE).

Parágrafo sexto – A partir da segunda entrega, será dispensada a apresentação de protótipo e o almoxarifado só receberá os materiais que estiverem conforme modelos aprovados pela SEANE.

Parágrafo sétimo – Local de entrega: Almoxarifado de Material de Consumo I (AMCO I) da Câmara dos Deputados, localizado no subsolo do Edifício Anexo I, em Brasília-DF. Em dia de expediente normal da Câmara dos Deputados, das 9h às 11h30 ou das 14h às 17h30.

Parágrafo oitavo – É da responsabilidade da Requisitada o transporte vertical e horizontal do objeto até o local indicado.

Parágrafo nono – O material (nacional ou importado) deve ser entregue contendo no rótulo todas as informações sobre ele, em língua portuguesa. Caso o objeto ofertado seja importado, a Câmara dos Deputados poderá solicitar à Requisitada, por ocasião da entrega do objeto e juntamente com a nota fiscal, comprovação da origem dos bens ofertados e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, sob pena de não recebimento do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APRESENTAÇÃO DE PROTÓTIPOS

A Requisitada deverá apresentar protótipos das capas, na quantidade mínima de 6 (seis) exemplares, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da confirmação do recebimento da primeira Requisição de Entrega de Material, para aprovação.

Parágrafo primeiro – Os protótipos serão entregues na Seção de Especificações, Análise e Ensaio – SEANE, localizada no Edifício Anexo I, 12º andar, sala 1206, Câmara dos Deputados, em Brasília-DF.

Bernardes Comércio e Indústria Gráfica Eireli-ME
CNPJ: 22.236.694/0001-32



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Pregão Eletrônico n. 178/2015
Processo n. 115.021/2015

Parágrafo segundo – A apresentação do material com a arte em separado não será considerado protótipo.

Parágrafo terceiro – Caso os protótipos sejam rejeitados será dada nova oportunidade para que a Requisitada apresente protótipos livres de imperfeições que causaram a sua rejeição, na quantidade mínima de 6 (seis) exemplares, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da notificação da rejeição.

Parágrafo quarto – Caso os protótipos sejam novamente rejeitados, o prazo de entrega constante da proposta da Requisitada passará a contar da data da notificação da segunda rejeição, situação em que a aprovação ocorrerá durante a fluência do prazo de entrega.

Parágrafo quinto – Caso não sejam apresentados protótipos nos prazos fixados, o prazo de entrega do objeto passará a contar a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo de apresentação e a aprovação ocorrerá durante a fluência do prazo de entrega.

Parágrafo sexto – Os protótipos aprovados serão utilizados como parâmetro de qualidade na ocasião do fornecimento.

Parágrafo sétimo – O material somente será recebido após a aprovação dos protótipos. Não será aceito material entregue em desacordo com os protótipos aprovados.

Parágrafo oitavo – O tempo utilizado pelo órgão técnico para a análise e aprovação dos protótipos não será contado nos prazos constantes dos parágrafos quarto e quinto desta cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRITÉRIO DE REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, nos termos do art. 13 do RSRP c/c o Capítulo VIII do Decreto n. 7.892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O fornecedor terá seu registro cancelado, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Câmara dos Deputados, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Bernardes Comércio e Indústria Gráfica Eireli - ME
CNPJ: 20.238.694/0001-32



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Pregão Eletrônico n. 178/2015
Processo n. 115.021/2015

d) houver razões de interesse público para o cancelamento.

Parágrafo primeiro – Em caso de cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo segundo – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução de suas obrigações.

Parágrafo terceiro – O Registro de Preços poderá ser cancelado ainda nas hipóteses previstas no artigo 126 do RPL.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

Parágrafo primeiro – As sanções serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.

Parágrafo segundo – A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da Requisitada de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros.

Parágrafo terceiro – A licitante que deixar de apresentar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta, faltar ou fraudar com suas obrigações estipuladas neste Edital, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, após regular processo de apuração de responsabilidade, ficar impedida de licitar e de contratar com a União, com descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo de multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

Parágrafo quarto – Pelo descumprimento de outras obrigações assumidas, considerada a gravidade da transgressão, serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666, de 1993, de acordo com o estabelecido nas alíneas de “a” a “d” do subitem 4.1 do Anexo 3 do Edital.

Parágrafo quinto – Caso a licitante convocada não assine a Ata de Registro de Preços no prazo fixado neste Edital, sem justificativa ou com justificativa não aceita pela Câmara dos Deputados, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida.

Parágrafo sexto – Ocorrendo a hipótese referida no parágrafo anterior, a Câmara dos Deputados, assegurada a ampla defesa, aplicará

Bernardes Comércio e Indústria Gráfica Eireli-ME
CNPJ: 22.288.694/0001-32



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Pregão Eletrônico n. 178/2015
Processo n. 115.021/2015

à faltosa multa de 10% (dez por cento) do valor total da proposta classificada, instaurando processo para apuração de responsabilidade, do qual poderá resultar o impedimento de licitar e de contratar com a União, com descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

Parágrafo sétimo – Ocorrendo atraso injustificado ou com justificativa não aceita pela Câmara dos Deputados na entrega do objeto, à Requisitada será imposta multa calculada sobre o valor do objeto entregue com atraso, de acordo com o estabelecido no item 6 do Anexo 3 do Edital.

Parágrafo oitavo – Não será aplicada multa de valor igual ou inferior a 10% da quantia definida na Portaria n. 75, de 22 de março de 2012, do Ministério da Fazenda, ou em norma que vier a substituí-la, para inscrição de débito na Dívida Ativa da União.

Parágrafo nono – Não se aplica o disposto no parágrafo anterior, quando verificada, em um período de 60 (sessenta) dias, a ocorrência de multas que somadas ultrapassem o valor fixado para inscrição em Dívida Ativa da União.

Parágrafo décimo – A Requisitada será também considerada em atraso se entregar o objeto em desacordo com as especificações e não o substituir dentro do período remanescente do prazo de entrega fixado na proposta.

Parágrafo décimo primeiro – Na hipótese de abandono da Ata de Registro de Preços, a qualquer tempo, ficará a Requisitada sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente da Ata de Registro de Preços, nele incluído o valor total do objeto requisitado e não entregue, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Parágrafo décimo segundo – Os valores relativos a multas aplicadas e a danos e prejuízos eventualmente causados serão descontados dos pagamentos devidos pela Câmara dos Deputados ou recolhidos pela Requisitada à Coordenação de Movimentação Financeira, dentro de cinco dias úteis, a partir da sua notificação por carta, ou ainda, cobrados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata poderá, durante sua vigência, ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal e demais entidades por elas controladas, mediante prévia

Bernardes Comércio e Indústria Gráfica Eireli - ME
CNPJ: 22.238.694/0001-32



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Pregão Eletrônico n. 178/2015
Processo n. 115.021/2015

solicitação dirigida a este Órgão, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 7.892/2013 c/c o Ato da Mesa nº 34/2003.

Parágrafo primeiro – A Requisitada deverá ser consultada sobre a solicitação de adesão à Ata, observada as condições nela estabelecidas, assim como, no Edital em tela e a na legislação relativa às licitações, manifestando-se sobre a possibilidade de atender as aquisições ou contratações adicionais, sem acarretar prejuízos às obrigações assumidas com a Câmara dos Deputados.

Parágrafo segundo – As aquisições ou contratações a que se refere esta cláusula não poderão exceder a cem por cento dos quantitativos registrados nesta Ata, ficando sua utilização sujeita à expressa anuência deste Órgão e concordância do fornecedor.

Parágrafo terceiro – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

Parágrafo quarto – Competem ao órgão não-participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a este Órgão.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Parágrafo único – O fornecedor explicita o compromisso da manutenção dos preços registrados, pelo prazo de 12 (doze) meses, ressalvadas as hipóteses do art. 13 do RSRP c/c Capítulo VIII do Decreto n. 7.892/13.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Edital e seus anexos, bem como a proposta da licitante convocada, integrarão a Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritos.

Bernardes Comércio e Indústria Gráfica Eireli-ME
CNPJ: 22.238.694/0001-32



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Pregão Eletrônico n. 178/2015
Processo n. 115.021/2015

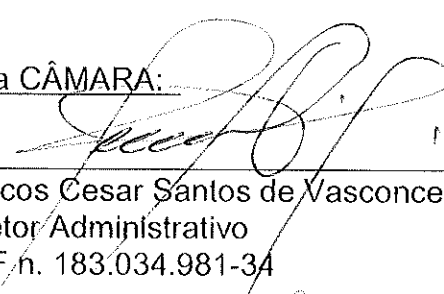
CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, para decidir demandas judiciais decorrentes do cumprimento desta Ata.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam a presente Ata com 8 (oito) páginas na presença das testemunhas abaixo indicadas.

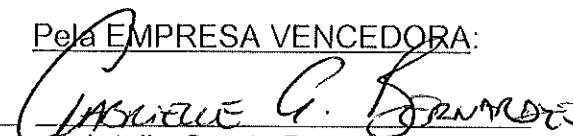
Brasília, 26 de novembro de 2015.

Pela CÂMARA:



Marcos Cesar Santos de Vasconcelos
Diretor Administrativo
CPF n. 183.034.981-34

Pela EMPRESA VENCEDORA:



Gabrielle Garcia Bernardes
Representante Legal
CPF n. 026.070.390-70

Testemunhas:

1)



2)



Bernardes Comércio e Indústria Gráfica Eireli-ME

Gabrielle Garcia Bernardes

Administradora

CPF 026.070.390-70



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Pregão Eletrônico n. 178/2015
Processo n. 115.021/2015

ANEXO N. 1
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Empresa que aceitou registrar o bem com preço igual ao da proposta vencedora:

1. LEONARDO CUNHA NEVES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o n. 15.604.676/0001-61.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2015 - UASG 200140

Número do Contrato: 00182/2012, subrogado pela UASG: 200140 - DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIAO - DF. Nº Processo: 08038045903201246. PREGÃO SISPP Nº 32/2012. Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIAO - CNPJ Contratado: 56419492000109. Contrato: WORKS CONSTRUCAO & SERVICOS EIRELI. Objeto: Secretariado na DPU em Campinas/SP. Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 26/11/2015 a 25/11/2016. Valor Total: R\$229.482,84. Fonte: 100000000 - 2015NE800631. Data de Assinatura: 24/11/2015.

(SICON - 26/11/2015) 290002-00001-2015NE800560

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2015 - UASG 200140

Número do Contrato: 00183/2012, subrogado pela UASG: 200140 - DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIAO - DF. Nº Processo: 08038045904201291. PREGÃO SISPP Nº 32/2012. Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIAO - CNPJ Contratado: 56419492000109. Contrato: WORKS CONSTRUCAO & SERVICOS EIRELI. Objeto: Secretariado na DPU em Guarulhos/SP. Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 03/12/2015 a 02/12/2016. Valor Total: R\$273.294,48. Fonte: 100000000 - 2015NE800242. Data de Assinatura: 24/11/2015.

(SICON - 26/11/2015) 290002-00001-2015NE800560

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2015 - UASG 200140

Número do Contrato: 00184/2012, subrogado pela UASG: 200140 - DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIAO - DF. Nº Processo: 08038045905201235. PREGÃO SISPP Nº 32/2012. Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIAO - CNPJ Contratado: 56419492000109. Contrato: WORKS CONSTRUCAO & SERVICOS EIRELI. Objeto: Secretariado na DPU em Santos/SP. Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 03/12/2015 a 02/12/2016. Valor Total: R\$230.482,92. Fonte: 100000000 - 2015NE800528. Data de Assinatura: 24/11/2015.

(SICON - 26/11/2015) 290002-00001-2015NE800560

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2015 - UASG 200140

Número do Contrato: 00185/2012, subrogado pela UASG: 200140 - DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIAO - DF. Nº Processo: 08038045907201224. PREGÃO SISPP Nº 32/2012. Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIAO - CNPJ Contratado: 56419492000109. Contrato: WORKS CONSTRUCAO & SERVICOS EIRELI. Objeto: Secretariado na DPU em Ribeirão Preto/SP. Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 26/11/2015 a 25/11/2016. Valor Total: R\$110.899,20. Fonte: 100000000 - 2015NE800473. Data de Assinatura: 24/11/2015.

(SICON - 26/11/2015) 290002-00001-2015NE800560

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2015 - UASG 200140

Número do Contrato: 00186/2012, subrogado pela UASG: 200140 - DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIAO - DF. Nº Processo: 08038045908201279. PREGÃO SISPP Nº 32/2012. Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIAO - CNPJ Contratado: 56419492000109. Contrato: WORKS CONSTRUCAO & SERVICOS EIRELI. Objeto: Secretariado na DPU em Sorocaba/SP. Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 26/11/2015 a 25/11/2016. Valor Total: R\$111.989,40. Fonte: 100000000 - 2015NE800561. Data de Assinatura: 24/11/2015.

(SICON - 26/11/2015) 290002-00001-2015NE800560

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2015 - UASG 200140

Número do Contrato: 00188/2012, subrogado pela UASG: 200140 - DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIAO - DF. Nº Processo: 08038045911201292. PREGÃO SISPP Nº 32/2012. Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIAO - CNPJ Contratado: 56419492000109. Contrato: WORKS CONSTRUCAO & SERVICOS EIRELI. Objeto: Secretariado na DPU em São José dos Campos/SP. Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 28/11/2015 a 27/11/2016. Valor Total: R\$111.109,92. Fonte: 100000000 - 2015NE800535. Data de Assinatura: 24/11/2015.

(SICON - 26/11/2015) 290002-00001-2015NE800560

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2015 - UASG 200140

Número do Contrato: 00190/2012, subrogado pela UASG: 200140 - DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIAO - DF. Nº Processo: 08038045907201231. PREGÃO SISPP Nº 32/2012. Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIAO - CNPJ Contratado: 10917822000195. Contrato: UNIVERSO SOLUCOES TECNICAS LTDA. Objeto: Secretariado na DPU em Cáceres/MT. Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 03/12/2015 a 02/12/2016. Valor Total: R\$112.614,96. Fonte: 100000000 - 2015NE800658. Data de Assinatura: 25/11/2015.

(SICON - 26/11/2015) 290002-00001-2015NE800560

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2015 - UASG 200140

Número do Contrato: 00141/2011, subrogado pela UASG: 200140 - DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIAO - DF. Nº Processo: 08038021157201033. PREGÃO SISPP Nº 41/2011. Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIAO - CNPJ Contratado: 11836399000161. Contrato: CUIDAR EMPRESA DE SERVICOS TECNICOS LTDA - EPP. Objeto: Limpeza na DPU da Baixada Fluminense/RJ. Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 01/12/2015 a 30/11/2016. Valor Total: R\$20.352,00. Fonte: 100000000 - 2015NE800032. Data de Assinatura: 25/11/2015.

(SICON - 26/11/2015) 290002-00001-2015NE800560

Poder Legislativo

CÂMARA DOS DEPUTADOS
DIRETORIA-GERAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 144.205/15. OBJETO: Ministras palestra "Liderando um Time de Talentos". VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00. INTERESSADO: Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento. FAVORECIDO: FINE Treinamentos, Cursos e Eventos Ltda. CNPJ: 05.025.586/0001-62. FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 25, e o inciso VI do artigo 13 da Lei 8.666/1993, correspondente ao inciso II, alínea f do artigo 21 do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados. AUTORIZAÇÃO: Romulo de Sousa Mesquita, Diretor-Geral. RATIFICAÇÃO: Deputado Beto Mansur, 1º Secretário.

PROCESSO Nº: 106.996/13. OBJETO: Prestação de serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças em no breaks instalados na Câmara dos Deputados. VALOR TOTAL: R\$ 435.131,37. INTERESSADO: Departamento Técnico. FAVORECIDO: Schneider Electric IT Brasil Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda. CNPJ: 07.108.509/0002-82. FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/1993. AUTORIZAÇÃO: Romulo de Sousa Mesquita, Diretor-Geral. RATIFICAÇÃO: Deputado Beto Mansur, 1º Secretário.

COORDENAÇÃO DE COMPRAS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Proc. 115.021/2015. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 128/2015, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela: BERNARDES COMÉRCIO E INDÚSTRIA GRÁFICA EIRELI - ME. OBJETO: Fornecimento de capas para processo. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 178/2015. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. VALOR TOTAL: R\$ 9.906,00 (nove mil e novecentos e seis reais).

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo 133.117/11. ESPÉCIE: Contrato nº 2015/024.3 - firmado com a LIFE DEFENSE SEGURANÇA LTDA. CNPJ: nº 02.674.687/0001-76. OBJETO: Prestação de serviços na área de vigilância armada e desarmada nas áreas internas (portarias, portas de carga e descarga, Complexo Avançado e canteiro de obras) e estacionamentos da Câmara dos Deputados. Pregão eletrônico nº 251/11. AMPARO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 2.271/97. FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogação da vigência contratual pelo período de 9 (nove) meses, a partir de 01/11/15; formalização da repactuação do valor contratual em razão de Convenção Coletiva de Trabalho, com efeitos financeiros a partir de 1/1/15. VALOR: R\$10.606.678,60 (dez milhões, seiscentos e seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 57/2015 celebrado entre o STF e a empresa DMR ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME. (Processo 356.766). Objeto: a prestação de serviços técnico-profissionais para elaboração de projeto executivo para a construção de estúdios da TV Justiça e Rádio Justiça. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Valor total estimado: R\$ 31.115,00. Assinatura/Vigência: 23/11/2015. Assinam: pelo STF, Sr. Armando Akio Santos Doi - Secretário de Administração e Finanças; pela Contratada, Deborah Toledo de Rezende Almeida.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 07/2015 celebrado entre o STF e a empresa CONNECTCOM TELEINFORMÁTICA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (Processo 354.758). Objeto: prorrogar a vigência do contrato, com efeitos a contar de 29/01/2016. Assinatura/Vigência: 25/11/2015. Assinam: Pelo STF, Sr. Amarildo Vieira de Oliveira - Diretor-Geral; pela Contratada, Váler Santos Lima Júnior e José Moura de Souza Filho.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 20/2015 celebrado entre o STF e a empresa MASTER CLIMA TELECOMUNICAÇÕES, INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA - EPP. (Processo 355.368). Objeto: prorrogar a vigência do contrato, com efeitos a contar de 18/03/2016. Assinatura/Vigência: 25/11/2015. Assinam: Pelo STF, Sr. Armando Akio Santos Doi - Secretário de Administração e Finanças; pela Contratada, Magna da Silva Sá Gava.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 03/2014 celebrado entre o STF e a empresa ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA. (Processo 352.876). Objeto: reajustar os valores unitários de materiais e mão-de-obra e prorrogar a vigência do contrato, com efeitos a contar de 07/01/2016. Valor estimado: R\$ 1.902.954,09. Assinatura/Vigência: 24/11/2015. Assinam: Pelo STF, Sr. Amarildo Vieira de Oliveira - Diretor-Geral; pela Contratada, Malheus Antônio Miltão de Menezes.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Por encontrar-se em local incerto e não sabido, fica intimada a empresa Uellington Batista dos Santos (CNPJ 19.423.894/0001-50) a apresentar defesa, em 5 (cinco) dias úteis, contra a intenção desta Administração em aplicar-lhe as penalidades de multa, por inexecução parcial da obrigação assumida, cujo valor é de R\$ 24.030,00 (vinte e quatro mil e trinta reais), cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a União, pelo prazo de 10 (dez) meses, conforme previsto na Cláusula Doze, subitens "b.5" e "c", do contrato.

EDMILSON PALMA LIMA
Secretário de Administração e Finanças
Substituto

AVISO DE ANULAÇÃO

O Chefe da Seção de Contratos do Supremo Tribunal Federal declara anuladas as publicações no DOU em 24/11/2015 e 26/11/2015, respectivamente referentes ao Contrato nº. 61/2015 celebrado entre o STF e a empresa TRIUNFO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE COPIAS LTDA-ME (Processo 356.890), e ao Termo de Rescisão de comum acordo do contrato nº. 52/2013, firmado entre o STF e a empresa COPIADORA UNIVERSITÁRIA LTDA-ME. (Processo n. 350.546). Assina: Pelo STF, Sr. Márcio Henrique Menezes Andrade - Chefe da Seção de Contratos.

MÁRCIO HENRIQUE MENEZES ANDRADE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 143/2015 - UASG 040001

Nº Processo: 357075. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de racks de rede e racks para equipamentos servidores, com garantia técnica e serviço de substituição. Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 27/11/2015 de 09h00 às 17h59. Endereço: Praça Dos Tres Prodes - Ed. Sede - 2. Andar BRASÍLIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/040001-05-143-2015. Entrega das Propostas: a partir de 27/11/2015 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/12/2015 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital disponível nos sites www.comprasnet.gov.br e www.stfjus.br

MARCELLO DOS SANTOS LOPES
Pregoeiro

(SIDEAC - 26/11/2015) 040001-00001-2015NE000119

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Supremo Tribunal Federal toma público o Aviso de Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico nº. 106/2015, conforme Ata de Registro de Preços nº. 64/2015 e Processo Administrativo 356.761. Objeto: registro de preços para aquisição de material para marcenaria. FERRAGENS LIDER GAMA COMÉRCIO E SER-

